



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.018 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 27 de outubro de 2022 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	4
DOEM	1	CONVOCAÇÕES.....	5
LICITAÇÕES	1	AQUIDAUANA PREV	6
DECRETOS	2	RESOLUÇÕES	6
EXTRATOS	2	PODER LEGISLATIVO	6
edital.....	4	PORTARIAS.....	6

PODER EXECUTIVO

DOEM

NOTA DE CORREÇÃO

O DOEM por meio desta informa que a Edição Nº 2.017 do dia 26 de outubro de 2022 está com o número de edição errada nos cabeçalhos das páginas de 02 à 101.

Onde se lê:

"Edição Nº 2016"

Leia-se:

"Edição Nº 2017"

Willian dos Santos Oliveira
Diretor do Núcleo de Publicação Oficial
Matrícula:14238

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022 - CONVITE Nº 19/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), por estar indisponível o momento, o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL a todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Estava presente também o representante da Secretaria de Planejamento na condição de equipe técnica a Srta. Rafaela Souza Ferreira (Engenheira Civil CREA 64831-D/MS), para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e acessibilidade em diversas ruas no Conjunto Habitacional Albuquerque Filho III e Bairro Alto, no município de Aquidauana-MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. A CPL registra que 03 (três) empresas convidadas apresentaram seus envelopes, sendo estas: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.534.039/0001-07, envelopes entregues em mãos pelo Sr. Marcos Marques Lopes (CPF 012.645.721-23); EGETRA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.769.095/0001-63, envelopes entregues via protocolo sob o número único 336.LL5.49V-20; e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.011.471/0001-36, envelopes entregues via protocolo sob o número único 4T0.057.106-P8. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação, onde os documentos de cunho técnico foram analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da servidora acima identificada, sendo que os documentos foram considerados suficientes para atestar a capacidade técnica operacional e profissional da empresa, os demais documentos de habilitação também foram considerados suficientes para atender o solicitado em edital. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e, de acordo com a cláusula 10.4 do edital onde versa "(...) sendo que a ausência de representante credenciado em qualquer sessão deste certame será entendida pela CPL como desistência expressa da licitante na interposição de recursos (Inciso III, Art. 43 Lei 8.666/93) dos atos e decisões tomadas na sessão." E Declaração Anexo III apresentada pelas licitantes declarando que "(...) concorda expressamente com a cláusula 10.4 do edital," e conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante SCHETTINI ENGENHARIA LTDA ofertou o valor global de R\$ 235.887,34; a licitante EGETRA ENGENHARIA LTDA ofertou o valor global de R\$

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



246.564,04; e a licitante HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ofertou o valor global de R\$ 240.208,02. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média), onde os documentos de cunho técnico foram analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da servidora acima identificada. Sendo considerada vencedora a licitante **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA ofertou o valor global de R\$ 235.887,34 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**. Devido a desistência expressa da interposição deste por meio da declaração anexo III apresentada pelos licitantes, a CPL não abrirá o prazo recursal de dois dias úteis. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Rafaela Souza Ferreira
Engenheira Civil CREA 64831-D/MS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 140/GAB/2022

“Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS – ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

CONSIDERANDO a notícia do falecimento do Sr.º JOÃO PASSOS DA SILVA, ocorrido na data de 25 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que o Sr.º JOÃO PASSOS DA SILVA exerceu o cargo de foi Presidente da Associação Comercial de Aquidauana no período de 1995 a 1997, sendo por muito tempo comerciante no ramo de calçados, onde foi proprietário da renomada “Loja Passos”, além de ter prestado relevantes serviços à comunidade quando também exerceu o cargo de Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural – COESO, e da Loja Maçônica Conquista e Integração;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, em decorrência do falecimento do Sr. JOÃO PASSOS DA SILVA, ocorrido na data de 25 outubro de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 26 de outubro de 2022.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1291/2022

CELEBRADO EM: 19/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.





CONTRATADO (A): JANAINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica (o) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Fábio Dutra (Vila Pinheiro).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) mês e 13 (treze) dias, a contar de 19 de outubro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 4.174,38 (quatro mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 743,38 (setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços prestados mês de outubro/2022;
- b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de novembro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JANAINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: NETVOX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI

OBJETO: prestação de serviços de manutenção e reprogramação de roteador de rede, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários para instalação, conforme CI nº 1893/2022 - SEMAD (e seus anexos) e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 324/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 15.350,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000(0000)
000067

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 27/10/2022 até 26/04/2023

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Valério da Silva

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, NETVOX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, Marluce Martins Garcia Luglio, Ricardo Valério da Silva E Estela Regina Canhete Lima.



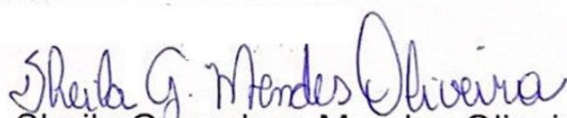
EDITAL

EDITAL DE ELEIÇÃO

A diretora da Escola Municipal Erso Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme Cap. II sessão II art.8º, 9º, 12º e 13 do Estatuto Interno, **CONVOCA** toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29/10/2022, às 8:00h, no pátio da Escola, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

- 1- Composição de Chapa(s) para a Associação de Pais e Mestres;
- 2- Eleição e Posse da nova diretoria da Associação de Pais e Mestres para o triênio 2022/2025.

Aquidauana-MS, 27 de outubro de 2022.



Sheila Gonçalves Mendes Oliveira

Diretora da Escola Municipal Erso Gomes

Diretora/ Portaria 162/2021

Sheila Gonçalves Mendes Oliveira

DIRETORA

Portaria Nº 162/2021

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação de Bens Ofertados em Doação no Chamamento nº 09/2022 de um Veículo Zero Km, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2022 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de um Veículo Zero Km, com capacidade mínima de cinco lugares, para atender o Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de outubro de 2022.

Daniel Bezerra de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONVOCAÇÕES

PUBLICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

CONVOCAÇÃO

NUMERO

DATA

03

24/06/2022

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA**, Professor **Lindinaldo João da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal N.º 2010/2006 e Regimento Interno de 25/06/2021, **CONVOCA** todos os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO**, no dia **28/092022**, às **15:30H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, de acordo com a Resolução n.º 01/2022/CMEA, de 12/04/2022, com a seguinte pauta:

- estudo e parecer sobre autorização do Projeto Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Aquidauana;
- Demais assuntos de interesse, deste Conselho.

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA -
CMEA


LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA

CONVOCAÇÃO

NUMERO

DATA

07

21/10/2022

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA**, Professor **Lindinaldo João da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal N.º 2010/2006 e Regimento Interno de 25/06/2021, **CONVOCA** os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO**, no dia **25/10/2022**, às **15:30H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, de acordo com a Resolução n.º 01/2022/CMEA, de 12/04/2022, com a seguinte pauta:

- parecer a cerca do funcionamento da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Aquidauana;
- parecer sobre a convalidação de estudos dos estudantes, dos anos de 2019 a 2021, do Centro Municipal em Alfabetização Emilia Alves Nogueira;
- Demais assuntos de interesse, deste Conselho.

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA -
CMEA


LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA





AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO AQUIDAUANAPREV, NO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.62, § 2º, DA LEI 1.801/01,

RESOLVE:

I – Fica alterada a data da reunião ordinária do Conselho Fiscal do AQUIDAUANAPREV do mês de novembro, estabelecida para o dia 03/11/2022 às 15h00min para o dia 04/11/2022 às 14h00min.

II – Convoca os membros titulares e suplentes.

III - Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação, seus efeitos a contar do dia 26/10/2022.

AQUIDAUANA – MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ELIZABETH ORTIZ

Conselheira Presidente do Conselho Fiscal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 097/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Aldemir Peres Calvis, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal cedido a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, que serão usufruídos em dois períodos, sendo o primeiro de 01/11/2022 a 16/11/2022 e o segundo de 01/12/2022 a 16/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de outubro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

